



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 216, de 09 de setembro de 1991.

Abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Russas autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ 22.521.016,53 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, dezesseis cruzeiros e cinquenta e três centavos), para fazer face as despesas com a reforma de unidades escolares sediadas neste Município. As despesas deverão correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - Divisão de Unidades

Escolares

ATIV.: Reforma de 03 Unidades

Escolares na Sede do

Município

CÓDIGO: 05.01-08421882.36

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de

Cr\$ 22.521.016,53

Art. 2º - Os valores das reformas constantes dos orçamentos, serão reajustados mensalmente de acordo com o INCC - Índice Nacional da Construção Civil, do período da data do orçamento ao término da obra.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos apontados no Inciso III? § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 02 -

07 - DEPART^o DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 - Divisão de Urbanização e Viação

PROJ.: Implantação de um Aterro
Sanitário

CÓDIGO: 07.01-13764481.25

4:1.1.0 - Obras e Instalações

Diminui de Cr\$ 8.000.000,00

07.02 - Divisão de Energia e Iluminação

PROJ.: Ampliação da Rede de Ener
gia Elétrica Rural nas Lo
calidades de Campos, REcan
to, Boa Vista, Patos, San
tana I, Santana II, Sirie
ma, Bomfim, Ilha, Bomboca
dinho, Mulungú e Muringue

CÓDIGO: 07.02-09512671.34

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Diminui de Cr\$ 14.521.016,53

Art. 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua as
sinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 09 de
setembro de 1991.


FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal